



REDE MOÇAMBICANA DOS
DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS

RMDDH



Quinta-feira, 17 de abril de 2025 | Ano VI, n.º 78 | Presidente: Prof. Adriano Nuvunga | Português

Participantes do evento “Defendendo a Democracia: O direito à manifestação pacífica em Moçambique e os desafios da repressão” defendem responsabilização do Estado como caminho para o fim da violência policial



A Rede Moçambicana dos Defensores de Direitos Humanos (RMDDH) realizou no dia 25 de Março de 2025 o evento “Defendendo a Democracia: Direito à Manifestação Pacífica em Moçambique e os Desafios da Repressão”, tendo, na mesma ocasião, feito o lançamento do Relatório Anual sobre a Situação dos Defensores de Direitos Humanos. A cerimónia teve lugar no Hotel Indy

Village, Cidade de Maputo, e contou com a presença de mais de 30 convidados, dentre os quais, personalidades da Sociedade Civil, defensores de direitos humanos, jornalistas e parceiros de cooperação. O objectivo era debater e reflectir o estado do direito à manifestação, em Moçambique, analisando o contexto actual e os desafios enfrentados e as possíveis estratégias para a sua protecção e efectivação.

Entre os participantes, destaque vai para: o presidente da Comissão Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), Dr. Albachir Macassar; a representante do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH), Dra. Ivete Mafundza Espada; o Director Executivo da LAMBDA e Membro do Conselho Directivo da RMDDH, Dr. Roberto Paulo; a, na altura, Directora do Centro de Aprendizagem e Capacitação da Sociedade Civil (CESC), Dra. Paula Monjane; o Advogado de Direitos Humanos e membro do Conselho Directivo da RMDDH, João Nhampossa; o representante da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados de Moçambique, Victor da Fonseca, a Directora da Plataforma Txeca, Dra. Fernanda Lobato e o Jornalista e Defensor de Direitos Humanos, Clemente Carlos.

Ao Dr. Roberto Paulo, Director Executivo da LAMBDA, em representação do Presidente da RMDDH, coube-lhe a missão de tecer as notas de abertura do evento, tendo dado as boas-vindas aos presentes e ao público no geral.

Apesar de constitucional, Roberto Paulo reconheceu os desafios para o gozo pleno do direito à manifestação.



Na sequência, o Dr. André Mulungo procedeu ao lançamento do Relatório Anual sobre a Situação dos Defensores de Direitos Humanos, intitulado Resiliência e Protecção: A Rede Moçambicana dos Defensores de Direitos Humanos na Linha da Frente Contra a Repressão em 2024.

O relatório aborda a situação dos defensores de direitos humanos em 2024, um ano marcado por uma crise profunda e histórica de direitos humanos devido à violência policial no contexto dos protestos pós-eleitorais. O documento indica que os(as) e defensores(as) de direitos humanos que estiveram

na linha da frente para garantir a realização plena dos direitos humanos foram alvos de ataques, perseguições, ameaças, detenções arbitrárias e, em casos mais graves, assassinatos perpetrados pelas Forças de Segurança, sendo os agentes da Unidade de Intervenção Rápida (UIR) e do Serviço Nacional de Investigação Criminal (SERNIC), os principais actores das atrocidades.

Considerado o período mais sombrio da história de Moçambique democrático, o ano de 2024 foi marcado pela brutalidade e repressão, sendo a Polícia a entidade do Estado que mais se evidenciou na violação de direitos humanos, o que, decerto, impactou directamente o exercício dos defensores de direitos humanos.

O relatório faz uma radiografia no que respeita ao quadro geral dos defensores de direitos humanos, enquanto protagonistas basilares para a defesa e efectivação dos Direitos Humanos. E destaca, por um lado, os desafios e as necessidades dos defensores no âmbito das suas actividades de proteger a dignidade humana e impedir o fechamento do espaço cívico, e, por outro, as principais características do espaço cívico moçambicano após a eclosão das manifestações em 2024.

Vale referir que, enquanto pilar essencial na defesa e protecção dos defensores de direitos humanos, a RMDDH interveio prestando assistência a 133



defensores, através do apoio jurídico, psicossocial e médico, e realocação temporária. Dos beneficiários, 43 foram assistidos juridicamente, 33 realocados temporariamente, em *safehouses*, e 23 tiveram suporte médico e psicossocial. Além disso, foram capacitados 732 defensores em matéria de segurança, com vista a garantir que estivessem seguros, mas não em silêncio.

Após a apresentação do relatório, seguiu um debate, no qual activistas sociais e Defensores de Direitos Humanos discutiram e avaliaram a situação do espaço cívico em Moçambique e dos Defensores de Direitos Humanos.

Fernanda Lobato, Directora Executiva da Plataforma Txeca e defensora de direitos humanos, começou por dar parabéns a RMDDH pelos serviços que tem levado a cabo, principalmente pelo apoio prestado aos defensores de direitos humanos, tendo, na ocasião, lançado uma questão de reflexão, pois, para si, mais do que fazer um relatório sobre a situação dos defensores, é preciso que se faça, igualmente, um levantamento sobre os violadores, para posterior responsabilização, sobretudo a responsabilização do Estado pela brutalidade cometida contra o povo.

"Na medida em que o Estado moçambicano ratificou um conjunto de leis que respeitam os direitos humanos, por que é que não se pensa em



responsabilizar e/ou meter um processo contra o Estado? Porque, obviamente, foi um conjunto de desrespeitos, feito aos olhos de todos e há um conjunto de provas que demonstram o que estava a acontecer. Então, eu acho que não basta fazer re-

latórios (...) há que responsabilizar o Estado, há que responsabilizar a polícia, há que responsabilizar as instituições que ratificam o conjunto de leis, pois não basta só apoiar a vítima, há que responsabilizar o perpetrador da violência”, afirmou Lobato.



Júlio Langa

Já Júlio Langa, enaltecendo a RMDDH, disse ser extremamente pertinente o trabalho desenvolvido pela organização, sobretudo para o contexto actual, mas apela para a necessidade de se olhar para o nível de alcance do trabalho que está a ser feito no que tange à responsabilização dos violadores de direitos humanos.

Respondendo às perguntas, André Mulungo referiu que era consensual que o principal violador dos direitos humanos é o Estado, daí a necessidade de responsabilização criminal e cível. Entretanto, o calcanhar de Aquiles é o facto de o próprio Estado ter sido capturado por um determinado partido e colocado ao serviço desse partido.

Para Mulungo, o estado é o maior patrocinador da violência. Um exemplo gritante é o caso do agente que agrediu fisicamente a senhora Vanilda, na Avenida 25 de Setembro, aquando da tomada de posse de Chapo, e, ao invés de ser responsabilizado disciplinar e criminalmente, foi transferido para a província de Inhambane.

Contudo, disse que reconhecer estes desafios não era um apelo à resignação, mas um encorajamento para que a luta continuasse a fim de se alcançar uma separação efectiva de poderes. Isto por um lado. Por outro lado, Neide Martins, do secretariado da RMDDH, acrescentou que a RMDDH era uma iniciativa da sociedade civil moçambicana que tinha como objectivo fortalecer a capacidade e a resiliência dos Defensores de Direitos Humanos, bem como melhorar a protecção e segurança no âmbi-



Dr. André Mulungo e Neide Martins

to da sua missão de promoção e defesa de Direitos Humanos, em parceria com o Alto Comissariado das Nações Unidas, a Ordem dos Advogados de Moçambique, a Comissão Nacional dos Direitos Humanos, entre outras instituições da Sociedade Civil.

Legislação moçambicana sobre as manifestações e a sua compatibilidade com normas internacionais

No que concerne à legislação moçambicana sobre as manifestações e à sua compatibilidade com normas internacionais, João Nhampossa defende que a Constituição da República concebe Moçambique como um Estado de Direito Democrático e o livre exercício do Direito à Manifestação faz parte da democracia do país. Neste sentido, falar do direito à manifestação pressupõe também falar da democracia.

“Não faz sentido limitar este direito fundamental, pois isto significa que se está a violar o princípio do Estado de Direito Democrático e a pôr em causa a própria democracia, sobretudo o objectivo fundamental do Estado que é democratizar Moçambique”, referiu Nhampossa.

O advogado vai mais longe e afirma que qualquer forma de limitação ilegal ou arbitrária compromete o processo de democratização do país e a credibilidade do Estado.



A Dra. Ivete Mafundza, representante do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos

Humanos (ACNUDH), falando sobre o Direito à Manifestação no Quadro Legal e os desafios da sua implementação, na perspectiva das experiências e boas práticas internacionais na promoção da liberdade de reunião pacífica, reiterou a importância da manifestação pacífica.

Segundo o artigo do Comité dos Direitos Humanos da ONU do Pacto Internacional dos Direitos Cívicos e Políticos, citado por Mafundza, “as reuniões pacíficas desempenham um papel fundamental ao permitir que os participantes apresentem ideias e aspirações no domínio público e apurem o grau de apoio ou oposição a essas ideias e aspirações. Quando utilizadas para exprimir queixas, as reuniões pacíficas podem criar oportunidades para a resolução inclusiva, participativa e pacífica das divergências”.

O direito da reunião pacífica é, além disso, “uma ferramenta valiosa que pode e tem sido usado para reconhecer e realizar uma ampla variedade de outros direitos, incluindo direitos económicos, sociais e culturais. É particularmente importante para indivíduos e grupos marginalizados”. Portanto, “a falta de respeito e garantia do direito de reunião e manifestação pacífica é tipicamente um indicador de repressão”.

Para a advogada, a lei regula não só o direito à



liberdade de manifestação, mas também regula a própria Polícia da República de Moçambique, como todas as outras forças armadas que nos representam. E quando esta Polícia é chamada a efectivamente reagir, deve agir e reagir dentro dos padrões de uso da força que geralmente se baseiam nos princípios da proporcionalidade, da necessidade e, acima de tudo, da legalidade.

Clemente Carlos, jornalista e activista social, na sua breve intervenção, referiu que, para que haja uma manifestação pacífica, é preciso que haja responsabilidade de todos enquanto actores-chave para o exercício e gozo pleno deste direito. Como defensor de direitos humanos, relatou que já sofreu represálias, mas tal facto não o desencorajou, porque é preciso manter-se firme por aqueles que não têm voz.

Para si, ser defensor é um desafio que de antemão requer de todos, “enquanto defensores de direitos humanos”, a noção de que há riscos adjacentes, pois há consequências que advêm desta decisão e, mais do que isso, é importante saber que esta não é uma luta por visibilidade ou valores monetários, mas, sim, valores sociais.

Aliás, o epicentro das atrocidades tem sido o governo, uma amostra clara da diferença entre si e aqueles que lutam pelos direitos humanos. Além disso, mais do que contabilizar as mortes, os defensores de direitos humanos estão preocupados, rematou.

Artur Malate, Advogado de Direitos Humanos, falando sobre ferramentas legais e acções de advocacia para a protecção de manifestantes, activistas e manifestação pacífica, alertou para um problema muito sério, o de literacia jurídica, em Moçambique, isto é, as pessoas vão à rua, pelas dificuldades com que se debatem e, em contrapartida, a resposta que se lhes dá é AK-47, gás lacrimogéneo, cães, agressão física e sequestros, sendo a Polícia o centro das violações de direitos humanos. Portanto, se há estas leis que regulam a realização de manifestação pacífica, há igualmente as que regulam a Polícia, sobretudo no que diz respeito à sua intervenção, conforme prevê a Lei 6/2013, no Artigo 4, que é a lei que cria a Polícia e que regula o seu funcionamento.

O Advogado questiona a adequabilidade do uso da força, princípio da proporcionalidade no uso da força e o princípio da necessidade do uso da força aplicados, por exemplo, no Bairro de Michafutene, diante da jovem Alcina Penicela, que se encontrava no seu atelier e teve o seu rosto desfigurado por uma bala real.



Clemente Carlos



Artur Malate

Para o Advogado Victor da Fonseca, representante da Comissão Nacional da Ordem dos Advogados, há diversos mecanismos e ferramentas, em termos legais, para garantir a protecção dos activistas e defensores de direitos humanos.

Nos casos em que tenha havido uma violação dos direitos destes indivíduos, isto é, dos manifestantes, como também dos activistas no âmbito geral, existem vários processos que podem ser instaurados pelas vítimas de violação dos seus direitos para que possam ver os seus direitos repostos, principalmente instaurar acções de responsabilidade civil para o Estado.

Da Fonseca enfatizou que o único sistema a que a Ordem dos Advogados de Moçambique pertence (e a que todos os moçambicanos devem pertencer) é o Sistema Jurídico Moçambicano, em que se enquadra o Estado de Direito Democrático. Nesta vertente, é preciso, sim, que haja pessoas com fibra e capacidade de análise crítica sobre a situação do país, sem sofrer represálias, de modo a que o país possa crescer. Até porque, no seu entender, ainda que os manifestantes sejam conotados como vândalos, enquanto cidadãos deste país têm direitos, sobretudo o direito à assistência jurídica.



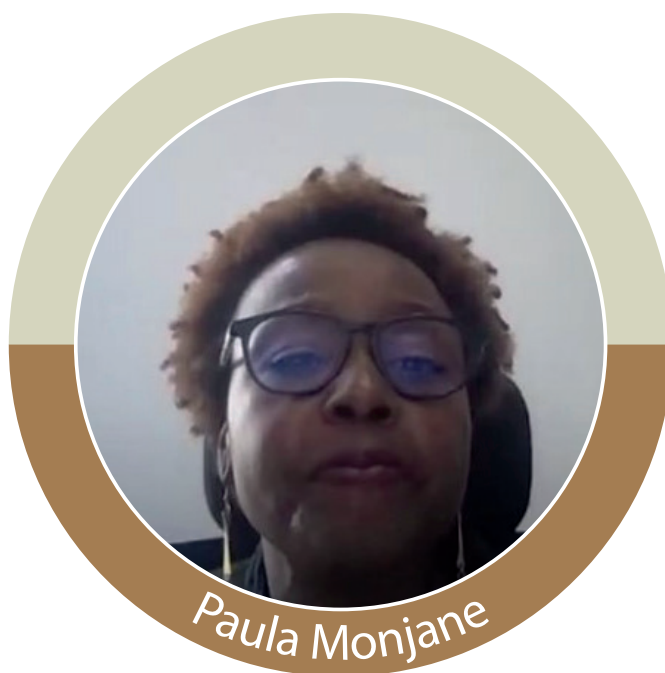
Sheila Wilson, Jornalista de Direitos Humanos, partilhou os seus desafios durante o exercício da sua actividade. Enquanto reportava e informava o povo moçambicano sobre a brutalidade com que os agentes da UIR tratavam os manifestantes, a jornalista foi agredida, levada à parte incerta e detida injusta e ilegalmente.

Para si, ser defensora de direitos humanos é viver na insegurança de a qualquer momento pisar uma mina, pois o espaço cívico, em Moçambique, é um campo minado. Mesmo em meio a tantas dificuldades, Wilson mostrou-se firme e resiliente para lutar incansável e incessantemente até que os direitos humanos sejam uma realidade para todos.



Paula Monjane, Directora Executiva do Centro de Aprendizagem e Capacitação da Sociedade Civil (CESC), condena as estratégias utilizadas pelo Estado para limitar as manifestações e restringir o espaço cívico, pois o direito à manifestação é constitucional.

Segundo Monjane, “nas últimas duas décadas, Moçambique tem registado um preocupante retrocesso democrático, traduzido num conjunto de estratégias — formais e informais — adoptadas pelo Estado para restringir as liberdades civis fundamentais, como o direito à manifestação, à liberdade de associação e à liberdade de expressão. Este cerco ao espaço cívico manifesta-se numa actuação deliberada e sistemática de repressão à dissidência, silenciamento da crítica e fragilização intencional do papel das organizações da sociedade civil e da imprensa. Embora essa tendência não seja recente, ela tem-se intensificado e tornado mais visível durante os ciclos eleitorais — particularmente o de 2023-2024 — e em contextos de crise política e social, nos quais o descontentamento popular se expressa com maior força.” Ainda na sua explanação, Monjane destacou cinco dimensões principais dessa estratégia de cerceamento ao espaço, nomeadamente a repressão como resposta sistemática à manifestação, criminalização da dissidência, controlo, censura e ataque à Liberdade de Imprensa, uso da Lei como arma de repressão e a estigmatização e difamação do Sector das Organizações da Sociedade Civil, o que tem como impacto real o medo, a paralisia e o silêncio. Estes aspectos demonstram que a resposta do Estado às manifestações tem sido marcada por um padrão de violência institucionalizada. O mais grave: esta repressão não se limita a impedir a livre expressão do descontentamento, mas actua como mecanismo de intimidação colectiva, para desencorajar futuras acções. O caso das manifestações pós-eleitorais de 2024, com centenas de mortos e feridos, é um exemplo trágico dessa abordagem militarizada. Portanto, a estratégia do governo moçambicano para limitar manifestações e restringir o espaço cívico, ao invés de fortalecer a ordem

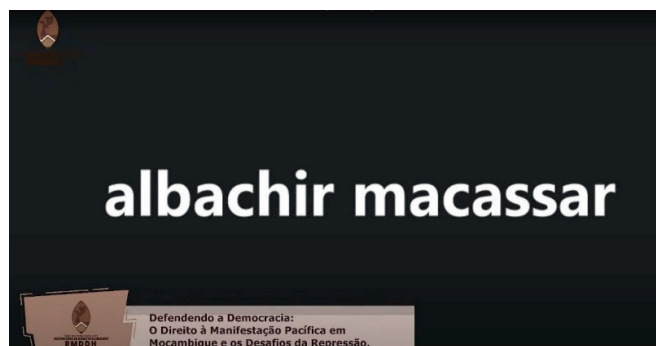


pública, mina a democracia, corrói a confiança nas instituições e alimenta um clima de medo e desmobilização social. Por isso, Monjane faz um apelo para “a mobilização urgente dos relatores especiais para Liberdade de Reunião, de Expressão e de Defensores de Direitos Humanos” e pede apoio aos mecanismos de protecção de activistas e pressão diplomática “para que o governo reveja os instrumentos repressivos em curso”, principalmente ao sistema das Nações Unidas que tem um papel crucial na mediação e visibilidade internacional do que se passa em Moçambique.

Monjane concluiu dizendo que “manifestar-se não é crime. Protestar não é violência. Divergir não é terrorismo. Mas quando um governo teme a opinião do seu povo, está a governar pelo medo, e não pela legitimidade e a história já nos ensinou que nenhuma repressão é eterna, e que as ideias, quando sustentadas na justiça, vencem mesmo sob censura”.

Vale lembrar que a liberdade não se pede — exerce-se. E defender o espaço cívico é defender a democracia em si.

Albachir Macassar, Presidente da Comissão Nacional dos Direitos Humanos, subcreveu e subsidiou o posicionamento de todos os painelistas com a ideia de que a legislação interna deve estar em conformidade com os princípios preconizados pelos padrões internacionais, sobretudo a Declaração Universal dos Direitos Humanos.



Almejamos um país livre e seguro para os Defensores dos Direitos Humanos, um ambiente favorável ao desenvolvimento das comunidades e ao envolvimento da juventude como potenciais Defensores dos Direitos Humanos.

We aspire to a nation where Human Rights defenders can operate freely and securely, fostering community development and empowering youth to become effective advocates for Human Rights.



INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: RMDDH
Presidente: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: André Mulungo
Autor: RMDDH
Layout: RMDDH

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO



Rua Dar-Es-Salaam, número 279, Bairro Sommerschild, Maputo - Moçambique **Contacto** +258 857645056
 Email : info@redemoz-defensoresdireitoshumanos.org [@RMDDH_Moz](https://twitter.com/RMDDH_Moz) [rmddh_moz](https://www.instagram.com/rmddh_moz)
 Facebook: [@RMDDHMoz](https://www.facebook.com/RMDDHMoz) redemoz-defensoresdireitoshumanos.org/ **LinkedIn**: [rmddh](https://www.linkedin.com/company/rmddh)